



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.074, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 92.720,46.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.787, de 28 de dezembro de 2009, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 92.720,46 (noventa e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), na seguinte unidade orçamentária:

Órgão.....: 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade.....: 01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Função.....: 13 Cultura

Subfunção.....: 392 Difusão Cultural

Programa.....: 0054 Desenvolvimento Cultural

Projeto/Atividade.: 2148 MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Categoria.....: 3.3.90.91.00000000 SENTENÇAS JUDICIAIS

Recurso.....: 1 Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2008, na fonte de recurso 1 – Recursos Próprios.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 042
e publicado (a)
Em 28/12/2009